



Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0212560-22

CNM: 83238.2.0212560-22

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

212.560/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **212.560**

IMÓVEL: RESIDÊNCIA Nº 01 (um), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIAST I, situado à Rua Júlia Ferreira do Amaral Stamm, nº 431, em Curitiba-PR, unidade esta com frente para a referida Rua Julia Ferreira do Amaral Stamm, localizada no lado esquerdo, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com um pavimento e com área total construída de 40,00 m²; área de terreno de uso exclusivo de 80,00 m², sendo 40,00 m² de área de implantação da construção e 40,00 m² de área livre destinada para jardim/quintal e calçada/aceeso, perfazendo a quota de terreno de 80,00 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,50000 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 18 (dezoito), da Quadra nº 04 (quatro), da Planta Moradias Rio Bonito, situado no Bairro Tatuquara, Distrito de Umbará, em Curitiba-PR, localizado no lado ímpar do logradouro, a 30,00 metros de distância da Rua Crescencia Bertoldi, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Julia Ferreira do Amaral Stamm, nº 431; pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 20,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 17; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 19 e na linha de fundos, onde mede 8,00 metros, confronta com o Lote nº 25; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 160,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: LUCILAINE GABARDO, brasileira, divorciada, corretora de seguros, portadora da C.I. nº 6.731.239-2-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 028.989.449-20, residente e domiciliada à Rua Humberto Higino Parolin, nº 453 - Xaxim, em Curitiba-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 207.630, desta Serventia.

RESSALVA: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em Curitiba-PR, em 09 de dezembro de 2019, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, e de conformidade com o disposto no artigo 549 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça, instituído pelo Provimento nº 249/2013. (Prot. 629.999, de 29/01/2020. A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$1,45, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 30,00 VRC = R\$5,79).

Dou fé. Curitiba, 26 de fevereiro de 2020. (a)

AGENTE DELEGADO.

BE.

(P)

R-1/212.560 - Prot. 688.493, de 11/11/2021 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 0010271423, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 22 de outubro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, LUCILAINE GABARDO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da

SEU NO VERSO

MATRÍCULA Nº
212.560

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6S5YX-6HZZA-EAQ5R-QF7L2>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIJX8PsQr5TaLzOmF398p
958151

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6S5YX-6HZZA-EAQ5R-QF7L2>

CONTINUAÇÃO

C.I. n° 6.731.239-2-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 028.989.449-20, residente e domiciliada à Rua Humberto Higino Parolin, n° 453 - Xaxim, em Curitiba-PR, **VENDEU** a **ISRAEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da C.I. n° 15.237.218-3-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 050.130.903-93, residente e domiciliado à Rua Palmyra Crivellaro Bertolde, n° 136, casa 03 - Campo de Santana, em Curitiba-PR e **MARIA MADALENA ALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da C.I. n° 14.615.904-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 050.130.883-05, residente e domiciliada à Rua Palmyra Crivellaro Bertolde, n° 136 - Campo de Santana, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$43.169,88 (quarenta e três mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com recursos próprios; R\$3.903,87 (três mil e novecentos e três reais e oitenta e sete centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores, sendo R\$2.016,32 (dois mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos), referente a conta do FGTS do adquirente Israel dos Santos Oliveira e R\$1.887,55 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente a conta do FGTS da adquirente Maria Madalena Alves de Souza e o restante de R\$132.926,25 (cento e trinta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 57071/2021, sobre o valor de R\$180.000,00, em 04/11/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,40; ISSQN: R\$18,72; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2021. (a)

Madalena
AGENTE DELEGADO.

RB.

R-2/212.560 - Prot. 688.493, de 11/11/2021 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento n° 0010271423, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 22 de outubro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, ISRAEL DOS SANTOS OLIVEIRA e MARIA MADALENA ALVES DE SOUZA, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2235 e 2041, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, de despesas acessórias e custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$141.926,25 (cento e quarenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), a ser paga no PRAZO de 420 (quatrocentos e vinte) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 22 de novembro de 2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxa Efetiva de Juros Anual 9,9900% e Taxa Nominal de Juros Anual 9,5598%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,7967% e Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,7967%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo devedor apurado.

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIJX8PsQr5TaLzOmF398p
958151Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0212560-22

Valide aqui este documento

RUBRICA
[Handwritten Signature]

FICHA
212.560/ 02F

CONTINUAÇÃO

Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$233,93; Fundep: R\$11,70; ISSQN: R\$9,36; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2021.

(a) *[Handwritten Signature]* AGENTE DELEGADO.

RB.

[Handwritten Signature]

AV-3/212.560 - Prot. 881.830, de 09/04/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Porto Alegre-RS, em 15 de abril de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já mencionado, tendo em vista que os devedores fiduciários, ISRAEL DOS SANTOS OLIVEIRA (CPF/MF nº 050.130.903-93) e MARIA MADALENA ALVES DE SOUZA (CPF/MF nº 050.130.883-05), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 012307/2026, Processo: 01-104288/2026 - RETIFICADA, sobre o valor de R\$182.000,00, em 18/03/2026. FUNREJUS: Guia nº 1400000012802267-7 no valor de R\$364,00, em 17/04/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de abril de 2026. (a) *[Handwritten Signature]* AGENTE DELEGADO.

GHSC.

Sandra R. Pelegrinelli dos Santos
Escrivente Indicada

[Handwritten Signature]

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6S5YX-6HZZA-EAQ5R-QF7L2>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIQJX8PsQr5TaLzOmF398p
958151

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0212560-22

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 212.560, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 22 de abril de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIIQJX8PsQr5TaLzOmF398p

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6S5YX-6HZZA-EAQ5R-QF7L2>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIQJX8PsQr5TaLzOmF398p
958151

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

